



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM BIOLOGIA ANIMAL

Edital nº. 24/2025, de 04 de abril de 2025. Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Biologia Animal para o SEGUNDO semestre acadêmico do ano de 2025.

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Biologia Animal da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do referido Programa de Pós-graduação, com área de concentração em biodiversidade, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução nº 17 CONSEPE de 26/04/2018, Resolução nº 54 CONSEPE de 20/09/2017 e Portaria Normativa nº 04 de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.2. A oferta das vagas e as etapas seletivas previstas neste edital foram aprovadas *ad referendum* pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Biologia Animal.

1.3. As publicações relacionadas a este edital serão feitas no portal da PRPPG/UFVJM e terão o caráter de ato oficial.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. O curso será oferecido na modalidade regular, sendo as aulas presenciais e à distância e realizadas no período integral, no campus da UFVJM localizado na cidade de Diamantina.

2.2. A classificação do candidato no processo seletivo não obrigará a concessão automática de bolsa de estudo. O colegiado do Programa de Pós-graduação estabelece como critérios para a concessão de bolsas, caso elas existam ou venham a existir que o (s) candidato (s) que obtiver (em) a maior nota no processo seletivo terão direito a bolsa de estudos.

2.3. Informações sobre o Programa de Pós-graduação e, ou curso podem ser obtidas no portal da PRPPG/UFVJM ou do Programa de Pós-graduação em Biologia Animal (<https://ppgbacoord.wixsite.com/ppgba>).



2.4. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: selecaoprppg@ufvjm.edu.br.

3. DAS VAGAS

3.1. São ofertadas 12 (doze) vagas, conforme quadro descritivo abaixo:

Linha (sublinha) de Pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas às pessoas negras	Vagas Suplementares - Indígenas*	Vagas Suplementares - Portador de deficiência*
Sistemática e Ecologia	11	01	01	01
Total	12		01	01

3.2. As vagas reservadas se somam às vagas destinadas à ampla concorrência. Porém, as vagas suplementares são vagas extras que não se convertem em vagas reservadas ou de ampla concorrência, ainda que fiquem ociosas.

3.3. A critério do colegiado do programa de pós-graduação poderá haver a conversão das vagas reservadas às pessoas negras que ficarem ociosas em vagas de ampla concorrência. Ao passo que as vagas suplementares não preenchidas não se reverterem para a ampla concorrência.

3.4. Para a seleção dos candidatos às vagas reservadas, será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de cômputo das notas, em conformidade com a legislação específica e com o Anexo I deste Edital.

3.4.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.

3.4.2. A UFVJM se reservará o direito de convocar para os procedimentos de heteroidentificação ou validação documental somente os candidatos aprovados dentro do número de vagas reservadas previsto neste Edital.

3.4.3. Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no item anterior serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, com indicação de local, data e horário para realização do procedimento específico para cada caso.

3.4.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir a convocação para participar



do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, conforme item anterior, o que inclui a impossibilidade de concorrência às vagas ofertadas para a ampla concorrência.

3.5. O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das linhas de pesquisa, à disponibilidade de vagas dos professores orientadores e/ou à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.6. Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo. Nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.

3.6.1. Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu portal.

3.6.2. A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica com utilização do endereço informado no momento da inscrição.

3.6.3. A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período e procedimentos para inscrição

4.1.1. Os documentos de inscrição deverão ser encaminhados digitalizados para o endereço eletrônico ppgba@ufvjm.edu.br.

4.1.2. O prazo para inscrição será de **01 a 09/05/2025**.

4.1.3. Serão considerados recebidos os documentos de inscrição encaminhados até as 23hs59 do dia **09/05/2025**.

4.1.4. A mensagem eletrônica deverá ser identificada com o seguinte título (assunto do e-mail): Inscrição Processo Seletivo 2025/2.

4.1.5. Em caso de duplicidade de mensagem de um mesmo candidato, será considerada como válida a última mensagem recebida.

4.1.6. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, sinistro, extravio ou qualquer outro fator



que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo estipulado.

4.2. Público alvo

4.2.1. As vagas previstas neste edital destinam-se aos egressos de cursos de graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins (Agronomia, Engenharia Florestal, Zootecnia, Medicina Veterinária), reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

4.2.2. Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda, o que consta no item 10 deste Edital.

4.3. Documentos necessários para a inscrição

4.3.1. Os documentos abaixo listados deverão ser escaneados e encaminhados para o endereço eletrônico ppgba@ufvjm.edu.br, seguidas as orientações dispostas no item 4.1 deste Edital.

4.3.1.1. Os documentos deverão ser apresentados em **arquivo único**, formato PDF, com resolução, mínima, de 300 DPI e organizados, exatamente, conforme sequência abaixo:

a) comprovante de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio www.ufvjm.edu.br/prppg/processos

a.1) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;

b) histórico do curso de graduação (frente e verso);

c) carteira de identidade (RG) (frente e verso);

c.1) no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;

c) currículo *Lattes*, juntamente às cópias dos documentos que comprovem a produção intelectual e científica listada no currículo, referente aos últimos 05 anos (2018-2023). A não apresentação dos documentos comprobatórios implicará na desconsideração dos itens não comprovados para efeito de valoração do currículo;

d) projeto de pesquisa, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

4.3.2. Além dos documentos exigidos para a inscrição, anteriormente, os candidatos às vagas reservadas deverão apresentar documentação, conforme orientações previstas no Anexo I deste Edital.

4.3.3. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de



todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição

4.4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4.2. Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e/ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação incompleta e/ou avulsa.

4.4.4. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.5. O resultado da análise das inscrições será divulgado no portal da PRPPG, no dia **14/05/2025**.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao programa de pós-graduação designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.

5.2. A composição da comissão julgadora será divulgada no dia **20/05/2025**, no portal da PRPPG/UFVJM.

5.2.1. Caberá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.

5.3. O processo seletivo será composto de 03(três) etapas classificatórias.

5.3.1. Os candidatos que não realizarem qualquer etapa do processo seletivo serão desclassificados.

5.4. Primeira Etapa Seletiva: Análise do Currículo Lattes

5.4.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 100 pontos com peso de 40% no cômputo final das notas.

5.4.2. A análise do Currículo *Lattes* será feita remotamente pela Comissão Julgadora no período de **26 a 29/05/2025**, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade da presença do mesmo.



5.4.3. Os critérios que serão utilizadas pela Comissão Julgadora para avaliação do currículo encontram-se estabelecidos no Anexo III deste Edital e levarão em consideração a tabela de pontuação para cada item do Currículo *Lattes*.

5.4.4. Os itens valorados no currículo se distribuem da seguinte forma: I - formação, II - experiência profissional, III - produção científica, IV - extensão e V - participação em comissões e colegiados.

5.4.5. A pontuação geral por currículo será calculada com a somatória de todos pontos em cada ítem; cada ítem apresenta a os seguintes pesos: item I, peso de 0,3; Item II, peso de 0,15; item III, peso de 0,35; item IV, peso de 0,1; item V, peso de 0,1.

5.4.6. Para fins de atribuição da nota final relativa aos títulos, será o utilizada a seguinte fórmula:

$$10x[6 + (PG/MP)x4]$$

Onde:

PG: pontuação geral do currículo do candidato.

MP: maior pontuação obtida entre os candidatos

5.4.7. As pontuações, quantidade de unidades e a numeração (ou páginas) dos documentos devem ser **obrigatoriamente** informados pelo candidato no barema.

5.4.8. Documentos comprobatórios que não forem referenciados, não serão usados ou ítems do barema sem documentos associados, não serão computados para a pontuação final.

5.5. Segunda Etapa Seletiva: Análise da Proposta de Pesquisa

5.5.1. Esta etapa CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 100 pontos com peso de 30% no cômputo final das notas.

5.5.2. A análise da Proposta de Pesquisa será feita remotamente pela Comissão Julgadora no período de **03 a 06/06/2025**, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade da presença do mesmo.

5.5.2.1. A proposta de Pesquisa deverá seguir o modelo que consta do Anexo II deste Edital.

5.5.3. Na capa do Projeto de Pesquisa deverá ser indicado o número de inscrição do candidato e título do projeto e linha de pesquisa. Nas demais páginas a identificação do autor também deverá ser feita exclusivamente pelo número de inscrição no processo seletivo, impresso no canto direito do cabeçalho.

5.5.4. Será avaliado a capacidade do candidato elaborar uma pergunta científica com objeto definido, fundamentada na literatura, dentro da linha de pesquisa do programa de pós graduação: (Biodiversidade em Biologia Animal: Sistemática e Ecologia), podendo versar sobre estudos



integrados de sistemática, filogenia, biogeografia, morfologia, manejo, ecologia, comportamento, estrutura e dinâmica de águas continentais; estudos das interações entre insetos e plantas; estudos de bioecologia ou ecoepidemiologia).

5.5.5. Os itens a serem avaliados no projeto são: (a) adequação da proposta à linha de pesquisa do Programa em Biologia Animal, correspondente a 3 (três) pontos; (b) contextualização do problema, correspondente a 2 (dois) pontos; (c) atualidade e relevância da bibliografia, correspondente a 1 (um) ponto; (d) exequibilidade, correspondente a 1 (um) ponto; (e) estrutura de apresentação, correspondente a 1 (um) ponto; (f) coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema, correspondente a dois pontos

5.5.6. O Projeto de Pesquisa deverá ter no máximo duas laudas, além dos elementos pré e pós-textuais (sem a capa e a bibliografia) e cumprir a formatação determinada pela ABNT.

5.6. Terceira Etapa Seletiva: Apresentação Oral da Proposta de Pesquisa

5.6.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 100 pontos com peso de 30% no cômputo final das notas.

5.6.2. 4.3.2. A ordem de apresentação dos candidatos ocorrerá após data estipulada pelo cronograma a ser publicado no dia **02/06/2025** e será realizado no período de **09 a 13/06/2025**

5.6.3. Essa etapa será realizada de forma remota, constituída por duas partes: a) apresentação da proposta de pesquisa pelo candidato; b) arguição pela comissão julgadora.

5.6.4. A Apresentação Oral da Proposta de Pesquisa deverá durar no máximo 10 minutos, seguido por 20 minutos de arguição pela comissão julgadora, composta por no mínimo de 2 (dois) avaliadores.

5.6.5. Na Apresentação Oral da Proposta de Pesquisa será avaliada: (a) capacidade do candidato de organizar e expor as ideias sobre a proposta apresentada e exequibilidade do estudo, correspondente a 30 pontos; (b) expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso, correspondente a 30 pontos; (c) avaliação da capacidade de discussão acadêmica e sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo, correspondente a 40 pontos.

5.6.6. A Apresentação Oral da Proposta de Pesquisa será gravada, em sistema de vídeo, pela própria UFVJM, que manterá a gravação sob seus cuidados pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação do resultado da seleção. A partir desse prazo, as gravações serão inutilizadas e a Comissão Julgadora não mais se responsabilizará pela guarda das mesmas. Dentro desse prazo, cada candidato poderá, às suas expensas, solicitar cópia da gravação de sua prova exclusivamente, sendo que somente o candidato, ou procurador constituído por ele para esse ato, poderá solicitar a gravação.

5.6.7. A Apresentação Oral da Proposta de Pesquisa será aberta ao público, vedada a presença de



candidatos concorrentes que ainda não expuseram a sua apresentação perante a comissão julgadora, sendo defeso ao público arguir quaisquer dos candidatos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final de cada candidato será dada pela fórmula:

$$NF = [((\text{Etapa I} \times 0,40) + (\text{Etapa II} \times 0,30) + (\text{Etapa III} \times 0,30))]$$

6.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.3. Serão considerados APROVADOS os candidatos que cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que alcançarem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.

6.4. Serão considerados EXCEDENTES os candidatos que cumprirem exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que ultrapassarem o número de vagas ofertadas.

6.5. Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital.

6.6. Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes.

6.7. Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).
- b) maior nota alcançada na Análise do Currículo *Lattes*.
- c) maior nota alcançada na Análise da Proposta de Pesquisa.
- d) maior nota alcançada na Apresentação Oral da Proposta de Pesquisa.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia **24/06/2025**.

7.2. O resultado final será divulgado, conforme item 3 deste Edital, considerando o nome e o número de inscrição dos candidatos aprovados, excedentes e reprovados.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.

7.3.1. A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente às publicações relacionadas a este Edital.

7.4. Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida



neste Edital.

8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÕES E DE VISTAS

8.1. É assegurado o direito de impugnar fundamentalmente os termos deste Edital diante de ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar o processo seletivo.

8.1.1. O requerimento de impugnação somente será acolhido se interposto no prazo de até 15(quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital.

8.1.2. O requerimento de impugnação deverá indicar com precisão o item impugnado e deverá apresentar motivação lógica e consistente.

8.1.3. A coordenação do programa de pós-graduação tornará pública, na forma de retificação, decisão tomada a partir do requerimento de impugnação que venha a alterar os termos deste edital.

8.1.4. A decisão tomada pela coordenação do programa de pós-graduação motivada por requerimento de impugnação recairá sobre todos os candidatos vinculados a este processo seletivo.

8.2. Todo candidato terá resguardado o direito de obter vistas dos documentos relativos ao seu desempenho no processo seletivo regido por este Edital.

8.2.1. No caso de solicitação de vistas dos registros de áudio e/ou vídeo, a comissão julgadora autorizará a escuta dos mesmos mediante a presença de, no mínimo, 01 (um) membro da referida comissão. Em hipótese alguma, o áudio e/ou vídeo original será fornecido ao candidato.

8.2.2. Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

8.2.3. A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.

8.3. Os requerimentos de impugnação e de vistas deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço selecaoprppg@ufvjm.edu.br

8.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.

8.4. Os requerimentos de impugnação e de vistas não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO

9.1. O candidato poderá requerer reconsideração do indeferimento da inscrição no processo seletivo



ou do resultado das etapas seletivas, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do resultado a ser revisto.

9.1.1. Os requerimentos de reconsideração serão analisados pela comissão julgadora, conforme cronograma editalício.

9.1.2. Em data prevista no cronograma editalício, a decisão da comissão será publicada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o requerimento de reconsideração. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do fato que motivou o recurso, diante de ilegalidade ou vício formal que comprometa a seleção regida por este Edital.

9.2.1. Todos os recursos serão analisados e o resultado de tal análise será divulgado sucintamente no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o recurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2.2. Em âmbito administrativo na UFVJM, o recurso tramitará por três instâncias, 1) colegiado do programa de pós-graduação; 2) unidade acadêmica à qual o programa está vinculado; e 3) conselho de ensino, pesquisa e extensão.

9.2.3. A hierarquia recursal, indicada no item anterior, deverá ser respeitada, devendo o recorrente apresentar a análise do recurso proferida pela unidade administrativa anterior.

9.2.4. O recurso deverá indicar, com precisão, item que se pretende a revisão, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

9.2.5. O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.

9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço selecaoprppg@ufvjm.edu.br

9.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.

9.4. A UFVJM não se responsabilizará por requerimento de impugnação, de vistas, de reconsideração e de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores



de ordem técnica-operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.

9.5. Não serão aceitos requerimentos encaminhados por meio da agência brasileira de correios.

9.6. Recursos cujo teor desrespeite a comissão julgadora, o programa de pós-graduação e/ou a UFVJM serão, preliminarmente, indeferidos.

9.7. Os requerimentos de reconsideração e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

9.8. É regular o ato de Comissão Julgadora que, de ofício ou em decorrência de requerimento de reconsideração, decide pela anulação de questão ou revisão da chave de correção, o que resultará na atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos, em observância ao princípio da isonomia.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período destinado a essa finalidade, conforme cronograma definido nesse Edital.

10.1.1. Os procedimentos para a efetivação da matrícula serão publicados juntamente ao resultado final, devendo ser, fielmente, cumpridos pelos candidatos classificados.

10.2. Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:

- a)** requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo V;
- b)** Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;
- c)** Carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;
- c.1)** não será aceita apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;
- d)** CPF na versão disponível no sítio da Receita Federal (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);
- e)** Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;
- f)** Certidão de quitação eleitoral disponível no sítio do TSE;



g) Diploma do curso de graduação, conforme nas áreas definidas neste Edital;

g.1) em caráter excepcional, a certidão de conclusão poderá ser aceita, provisoriamente, devendo constar nela a data da colação de grau. No entanto, essa certidão terá validade máxima de dois anos, a contar da data da colação de grau;

h) Histórico do curso de graduação;

i) Declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo V.

10.3. O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula poderá solicitar a um terceiro que o faça em seu nome, para tanto deverão ser cumpridos todos os procedimentos indicados neste Edital e não será exigida a apresentação de procuração.

10.4. Os documentos deverão apresentar nitidez suficiente para sua devida leitura e arquivamento em versão digital, caso contrário, poderão ser rejeitados pela secretaria de pós-graduação, devendo o candidato providenciar novo documento para a efetuação da matrícula.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no portal da PRPPG/UFVJM.

11.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e/ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e/ou comissão julgadora e divulgadas no portal da PRPPG/UFVJM.

11.3. Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG.

Publicação dos editais	04/04/2025
Período de inscrição	01 a 09/05/2025
Publicação do resultado da análise das inscrições	14/05/2025
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do indeferimento de inscrição	15 e 16/05/2025
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do indeferimento de inscrição	20/05/2025
Publicação da comissão julgadora	20/05/2025
Realização da I Etapa Seletiva: Análise do Currículo <i>Lattes</i>	26 a 29/05/2025
Publicação do cronograma para realização da III Etapa Seletiva: Apresentação Oral da Proposta de Pesquisa	02/06/2025
Realização da II Etapa Seletiva: Análise da Proposta de Pesquisa	03 a 06/06/2025
Realização da apresentação da Etapa III Seletiva: Apresentação Oral da Proposta de Pesquisa	09 a 13/06/2025
Divulgação do resultado das etapas seletivas	24/06/2025



Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado das etapas seletivas	25 e 26/06/2025
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do resultado das etapas seletivas	30/06/2025
Publicação da comissão de heteroidentificação	30/06/2025
Divulgação do cronograma para os procedimentos de heteroidentificação	30/06/2025
Realização dos procedimentos de heteroidentificação	01 e 02/07/2025
Divulgação do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	04/07/2025
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	07 e 08/07/2025
Publicação do resultado de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	10/07/2025
Divulgação do resultado final	11/07/2025
Matrícula	28 a 30/07/2025
Divulgação do resultado Segunda chamada	01/08/2025
Matrícula Segunda chamada	04/08/2025
Início do semestre acadêmico 2024/2	04/08/2025

*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas. ** Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no portal da PRPPG, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:

12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

12.1.3. Não cumprir os requisitos definidos para as etapas seletivas previstas neste Edital;

12.1.4. Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.

12.1.5. Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.

12.1.5.1. Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização de qualquer das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.

12.1.5.2. Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.

12.2. As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados



poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.

12.2.1. Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no portal da PRPPG.

12.3. Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo candidato interessado.

12.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

12.5. Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no portal da PRPPG/UFVJM, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

12.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

Ricardo Andrade Barata

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biologia Animal



ANEXO I

ORIENTAÇÕES GERAIS ACERCA DA RESERVA DE VAGAS

O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas, conforme item 3, deste Edital, deverá tomar ciência e cumprir integralmente a **RESOLUÇÃO UFVJM/CONSEPE Nº. 57, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**, bem como a **INSTRUÇÃO NORMATIVA PRPPG 001/2021**, se for o caso, sem prejuízo da legislação concernente e firmar a autodeclaração referente ao seu caso, conforme modelos a seguir.





AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL PESSOA INDÍGENA

EDITAL Nº _____/202 _____

Eu, _____, candidato

às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA INDÍGENA**.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar pessoa indígena:

(☐) Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____

(☐) Outros. Especifique: _____

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

A essa declaração deverão ser anexados os seguintes documentos: 1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico-racial, assinada por pelo líder reconhecido, juntamente à ata de posse ou documento correlato que comprove a condição de liderança da comunidade; 2. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato indígena reside em comunidade indígena; 3. Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índio (RANI).



REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL Nº ____/202____

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____,

cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, desejo participar da reserva de vagas destinada a candidatos com deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

Importante:

1. É imprescindível a apresentação de laudo médico e/ou parecer de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e, desde que, tais profissões sejam regulamentadas.
2. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3. A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer.
4. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, bem como, não sendo devido nenhum tipo de ateste ou declaração.
5. Poderá haver a necessidade de que o candidato se apresente perante junta médica composta para avaliação, sendo obrigatória a presença do candidato, sob pena de não ser atendida a solicitação de reserva de vaga para pessoas com deficiência.



ANEXO II

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DO PROPOSTA DE PESQUISA

Título da Proposta de Trabalho (Times New Roman, 12, negrito)

Candidato (**somente o número de inscrição**; Times New Roman, 12)

Fez contato prévio com Orientador(es) do Programa: () sim () não.



1 – Contextualização do Problema e Fundamentação Teórica

Observação: o conjunto acima, exceto Bibliografia não deve passar de 2 (duas) laudas.
Use este espaço para digitar (Times New Roman, 12, espaçamento simples)

2 – Objetivos e Hipóteses

Use este espaço para digitar (Times New Roman ,12, espaçamento simples)

3 - Bibliografia

Use este espaço para digitar (Times New Roman ,12, espaçamento simples)



ANEXO III

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

Os documentos comprobatórios devem corresponder às atividades dos últimos 5 anos (2017-2022). O candidato deverá enumerar a documentação comprobatória do *CURRÍCULO LATTES* e informar a página correspondente a cada item.

O candidato deverá preencher a “pontuação total atingida” para cada item com a somatória dos valores, levando em conta a pontuação máxima estabelecida.

I- FORMAÇÃO		Pontuação máxima: 100 Peso: 0,25			
Item	Especificação	Pts/unit	Pts/máx	Páginas	Total atingido
1	Cursos (ou minicursos) sem carga horária ou com carga horária menor que 8 horas*	Unidade =3	15		
2	Cursos com duração de 8 a 30 horas*	unidade= 15	30		
3	Cursos com mais de 30 horas*	unidade= 20	40		
4	Monitoria de disciplina de graduação	Semestre = 20	40		
5	Iniciação científica (discente executor do projeto) – na área**	Ano = 25	50		
6	Iniciação científica (discente executor do projeto) – fora da área	Ano = 5	10		
7	Iniciação científica (discente membro da equipe) – na área	Ano = 10	20		
8	Iniciação científica (discente membro da equipe) – fora da área	Ano = 2	6		
9	Disciplinas isoladas de curso de Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	unidade= 25	50		
10	Pós-graduação <i>lato sensu</i>	unidade= 50	50		
Pontuação total atingida Item I					

*Cursos: serão considerados qualquer curso, dentro ou fora da área. ** Área: Biodiversidade em Biologia Animal que compreende: sistemática, taxonomia, biologia de organismos, fisiologia, ecologia, biogeografia, genética, biologia da conservação, ciências ambientais, bioprospecção, Etnobiologia, bioecologia e ecoepidemiologia



II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		Pontuação máxima:100 Peso:0,15			
Item	Especificação	Pts/unit	Pts/máx	Páginas	Total atingido
11	Membro de equipe em consultoria ambiental	Consultoria = 10	20		
12	Coordenação de equipe em consultoria ambiental	Consultoria = 20	40		
13	Docência na Educação básica em Ciências ou Biologia	Ano = 25	50		
14	Docência na Educação Superior	Semestre = 25	50		
15	Docência na Educação Básica em outras áreas	Ano = 10	20		
Pontuação total atingida no Item II					

III– PRODUÇÃO CIENTÍFICA		Pontuação máxima: 100 Peso: 0,4			
Item	Especificação	Pts/unit	Pts/máx	Páginas	Total atingido
16	Artigo em periódico indexado (Scopus percentile ou JCR Impact factor) – na área*	20	40		
17	Artigo em periódico indexado (Scopus percentile ou JCR Impact factor) - fora da área*	10	20		
18	Artigo não indexado – na área*	10	10		
19	Artigo não indexado- fora da área*	5	5		
20	Livro- na área*	unidade= 30	100		
21	Livro- fora da área*	unidade= 15	100		



22	Capítulo de livro – na área*	unidade= 20	100		
23	Capítulo de livro – fora da área*	unidade= 10	100		
24	Participação de congresso nacional/ internacional sem apresentação ou resumo de trabalho	unidade= 2	10		
25	Participação de congresso regional/local sem apresentação ou resumo de trabalho	unidade= 1	5		
26	Trabalho completo ou resumo expandido em anais de evento Internacional/ Nacional – na área*	unidade= 12	36		
27	Trabalho completo ou resumo expandido em anais de evento Internacional/ Nacional – fora da área*	unidade= 6	18		
28	Trabalho completo ou resumo expandido em anais de evento Regional/ Local – na área*	unidade= 8	24		
29	Trabalho completo ou resumo expandido em anais de evento Regional/ Local – fora da área*	unidade= 4	12		
30	Resumo apresentado em evento Internacional/ Nacional – na área*	unidade= 10	30		
31	Resumo apresentado em evento Internacional/ Nacional – fora da área*	unidade= 5	15		
32	Resumo apresentado em Regional/ Local – na área*	unidade= 6	18		
33	Resumo apresentado em evento Regional/local – fora da área*	unidade= 3	9		
34	Artigo de divulgação científica em mídias impressas	unidade = 10	20		
Pontuação total atingida no Item III					

* Área: Biodiversidade em Biologia Animal que compreende: sistemática, taxonomia, biologia de organismos, fisiologia, ecologia, biogeografia, genética, biologia da conservação, ciências ambientais, bioprospecção, Etnobiologia, bioecologia e ecoepidemiologia.



VI – EXTENSÃO		Pontuação máxima:100 Peso: 0,1			
Item	Especificação	Pts/unit	Pts/máx	Páginas	Total atingido
35	Participação em equipe executora de projeto de extensão	Projeto = 25	100		
Pontuação total atingida no Item IV					

V– COMISSÕES E COLEGIADOS		Pontuação máxima: 100 peso: 0,1			
Item	Especificação	Pts/unit	Pts/máx	Páginas	Total atingido
36	Representação em órgãos colegiados superiores: congregação de faculdade e conselhos universitários	semestre= 25	50		
37	Representação em órgãos colegiados vinculados à curso de graduação ou departamento	semestre= 10	40		
38	Comissão organizadora de eventos	Unidade= 10	30		
39	Membro em centros, diretórios e grêmios acadêmicos	semestre= 20	40		
Pontuação total atingida no Item V					
Pontuação Geral com a fórmula (PG) item I *(0,25) + item II *(0,15) + item III *(0,4) + item IV *(0,1) + item V *(0,1)					
Nota final = $10 \times [6 + (PG/MP) \times 4]$ Onde PG = Pontuação Geral; MP = maior pontuação obtida entre os candidatos					



ANEXO IV

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

Senhor (a) Pró-reitor (a);

Eu, _____, venho requerer de V.S^a a efetivação de minha matrícula como aluno(a) regular no Curso de Pós-Graduação em _____, nível de (____) Especialização (____) Mestrado (____) Doutorado, desta Universidade.

Declaro inteira responsabilidade pelos documentos e informações apresentados no ato da matrícula, estando ciente das penalidades cabíveis nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de documentos e informações falsas ou divergentes implicam na minha responsabilização civil, criminal e administrativa.

Declaro, ainda, que:

(____) não sou candidato com deficiência

(____) sou candidato com deficiência. Especificar _____.

De acordo com a Portaria Normativa do MEC Nº 13 e com as categorias raciais do IBGE, me declaro:

(____) branco

(____) pardo

(____) indígena

(____) preto

(____) amarelo

(____) não declarado

Neste termos, peço deferimento.

Assinatura



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu _____,
portador do RG _____ e CPF _____,
candidato inscrito no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em
_____, nível _____ da

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

☐ não possuo qualquer vínculo empregatício.

☐ possuo vínculo empregatício, mas pretendo me desvincular dele para o recebimento da bolsa.

☐ possuo vínculo empregatício, mas pretendo acumular com o recebimento de bolsa.

☐ possuo vínculo empregatício e não tenho interesse em receber bolsa.

☐ outros. Especificar: _____

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à
Coordenação do Programa.

Assinatura

Dados Bancários

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Operação: _____

OBS 1: somente aqueles que têm interesse em receber bolsa de pesquisa deverão preencher o quadro.

OBS 2: bolsistas CAPES deverão ter **obrigatoriamente** conta no Banco do Brasil.

OBS 3: o candidato deverá ser titular único da conta para fins de concessão de bolsa, caso venha ser contemplado.